

**CONTRATO N.º 22/2021**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01**

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, TIPO GHP, NA SEDE DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E HUMFRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

*Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GERAD;*

*Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;*

*Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;*

*Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:*

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **HUMFRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua José Gonçalves Valença, n.º 91, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.893.742/0001-96, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 22/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

**Cláusula 1 – Do prazo**

- 1.1 O contrato n.º 22/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a partir de 30 de junho de 2022.

## **Cláusula 2 – Da manutenção do valor**

2.1 O Contrato n.º 22/2021 terá seu valor mantido em R\$61.872,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais) anuais.

## **Cláusula 3 - Da aplicação do índice de correção de preços**

3.1 A SERGAS se compromete, assim que o INPC estiver devidamente publicado, a atualizar o valor do Contrato n.º 22/2021 por meio de Apostilamento Contratual.

## **Cláusula 4 – Da Quitação**

4.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

## **Cláusula 5 – Da manutenção das demais cláusulas**

5.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 22/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 27 de abril de 2022.

### **SERGAS**

\_\_\_\_\_  
**Valmor Barbosa Bezerra**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Lauro Daniel Beisl perdiz**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### **CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**Andrea Feitosa Oliveira Leandro**  
Diretora



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E3E-E566-3C14-FB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA FEITOSA OLIVEIRA LEANDRO (CPF 590.XXX.XXX-49) em 06/05/2022 17:22:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 09/05/2022 08:57:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 09/05/2022 18:19:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/0E3E-E566-3C14-FB9A>

**Proc. Administrativo 15- 755/2022**

**De:** Victor V. - ASLIC

**Para:** ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

**Data:** 11/05/2022 às 09:03:54

Segue comprovante da publicação do aditamento.

—

**Victor Santos Valeriano**

Assessor de Licitações e Contratos

**Anexos:**

DOE\_Pub\_Adit\_01\_Cnt\_22\_21.pdf

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 24.684, em 30 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora, CARINA ROLEMBERG SOUZA, R.G. nº 3.XXX.355-X SSP/ SE, CPF Nº XXX.716.985-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria do Laboratório de Química Orgânica, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS, Símbolo CCS-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Dê-se Conhecimento. Cumpra-se. Publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade  
DIRETOR PRESIDENTE

Renato Lino de Souza Filho  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CIENTE:



PORTARIA Nº. 13, DE 11 DE BRIL DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, em conformidade com o disposto nos art. 277 a 282 da Lei nº 2.148/77, e o Decreto nº 24.571, de 31/07/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apuração do inventário físico dos bens móveis e imóveis do Immetro- exercício 2019 do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe-ITPS com recursos do convênio Immetro, constante no processo nº 200/2021 e Parecer Jurídico nº 01/2021.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

| Nº | Membros                             | CPF            | Função     |
|----|-------------------------------------|----------------|------------|
| 01 | Maria Inêz de Almeida Machado       | xxx.993.xxx-72 | Presidente |
| 02 | Raphael Souza Rodrigues             | xxx.714.xxx-04 | Membro     |
| 03 | Carlos André Carvalho Santana Sousa | xxx.770.xxx-10 | Membro     |

Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor-Presidente desta Autarquia.

Parágrafo único - Ao concluir a sindicância, a comissão emitirá sua opinião sobre o fato e sua autoria, em relatório circunstanciado, indicando a base legal cabível, se for o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se conhecimento. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade  
DIRETOR PRESIDENTE

CIENTES:

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
ADITAMENTO 01  
CONTRATO 22/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021  
CONTRATADO: Humfril Comércio e Serviços Ltda.  
PRAZO INICIAL: 365 dias.  
PRAZO ADITADO: 365 dias.  
PRAZO TOTAL: 730 dias.  
DATA DO ADITAMENTO: 27 de abril de 2022.  
PARECER: 08/2/2022.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
ADITAMENTO 01  
CONTRATO 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021  
CONTRATADO: Humfril Comércio e Serviços Ltda.  
PRAZO INICIAL: 90 dias.

PRAZO ADITADO: 275 dias.  
PRAZO TOTAL: 365 dias.  
VALOR INICIAL: R\$ 305.350,00.  
VALOR ADITADO: R\$ 76.337,50.  
VALOR TOTAL: R\$ 381.687,50.  
DATA DO ADITAMENTO: 26 de abril de 2022.  
PARECER: 07/8/2022.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL  
APOSTILAMENTO 01  
CONTRATO 07/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021  
CONTRATADO: JÁ Control Service Inspeções Eireli.  
ÍNDICE CONTRATUAL: INPC.  
MÊS DE REFERÊNCIA: Fevereiro/2022.  
PERCENTUAL DO ÍNDICE: 10,797090%.  
DATA DO APOSTILAMENTO: 29 de abril de 2022.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1442/2022 RESOLVE: Suspender o benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) MAYARA SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº XXX.084.865-XX, do(a) ex-segurado(a) MARIO OLIVEIRA DE JESUS, conforme Art. 7º, I, d do Decreto 3.765/60.

Aracaju/SE, 10 de Maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1449/2022 RESOLVE: Revisar através do processo nº EX.04498.07/2009-RV1/2022 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSÉ DE JESUS SILVA, CPF Nº XXX.001.005-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) NAZARE BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.196.375-XX.

Aracaju/SE, 10 de Maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1253/2022 RESOLVE: Revisar ex-1234officio benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) SILVANA JANDIRA ALVES, CPF Nº XXX.386.335-XX, ocupante do cargo de PEDAGOGO, Nível: 1P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o Art. 83, III, c; art 85, I, d; art. 156, §2º e art 201 da Lei 2253/80 c/c Art. 1º, §1º da Lei 2549/85, com redação da Lei 2686/88 e da Lei 3239/92.

PORTARIA Nº 1441/2022 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) ADILSON ALVES DOS SANTOS, CPF Nº XXX.746.655-XX, solicitado no processo nº EX.01161.04/2017- RV1/2021.

Aracaju/SE, 10 de Maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente

DIVERSOS

A Famossul Madeiras Nordeste LTDA, inscrita no CNPJ 21.034.799/0001-07, situada na Rua A, Q 04, L 29 E 34, Distrito Industrial, Estância/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Licença de Operação nº 177/2022 em 03/05/2022 para a atividade de Fabricação de esquadria e peças de madeira. Válida até 03/05/2025.